

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra. **DEUZIRENE NEVES BEZERRA BISPO**, matrícula funcional nº 161.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **EDSON DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 003.966.121-05 e portador da Cédula de Identidade nº 6455596 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da Unidade de Ensino **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÉ GONÇALVES**, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA EM CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS**, inscrita no CPF nº 013.433.801-46 e portadora da Cédula de Identidade nº 476.700 2º VIA SSP/TO, para exercer o cargo em comissão de **COORD. PEDAGÓGICO DE POLÍTICAS DE ENSINO, PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, da Unidade de Ensino **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FIRMINO DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 003/2022, de 13 de Janeiro de 2022, que concede afastamento a servidora que menciona para tratar de assuntos de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a solicitação espontânea da servidora por meio de requerimento para retornar suas atividades normais, após finalização da licença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **RETORNAR** em suas atividades normais após afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, a servidora **OCIVANEIDE BEZERRA DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 763.731.771-49 e Portadora do RG nº 654772 SSP/TO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 18 de Janeiro de 2023, tendo em vista o encerramento da referida licença e solicitação da servidora para retornar suas atividades normais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,**